

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

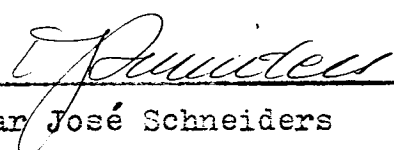
LEI Nº 116/93

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO AGRÍCOLA
SÃO JOSÉ DE SEDE CAPELA - ITAPIRANGA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Colégio Agrícola São José de Sede Capela, município de Itapiranga para a concessão de estágio de complementação educacional a estudantes do curso de Técnico em Agropecuária deste educandário.
- Art. 2º - A concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes será sem ônus aos cofres públicos municipais.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 25 de outubro de 1993.



Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal